



**Prefeitura Municipal de  
Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

## **LEI N.º 3322/2020**

**“Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto para dar atendimento ao recurso oriundo do Governo Federal no valor de R\$ 67.700,00, e dá outras providencias”.**

**MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$67.700,00, para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>ORGAO - 09–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO</b>	Valor
Unidade – 04 – Sec. de Cultura- Rec. Federal	
Função – 013- Cultura	
Programa – 182 – Desenvolvimento Cultural	
Sub – Função – 122- Administração Geral	
Projeto Atividade- 2162 – Sec. de Cultura- Lei Aldir Blanc	
3.3.90.39- - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	67.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>67.700,00</b>

**Art. 2º** - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o recurso recebido do Governo Estadual no valor de R\$ 67.700,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 22 de outubro de 2020.

**MOACIR OTÍLIO ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**